

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE TUBARÃO/SC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022 EDITAL 03-C/2022



O Município de Tubarão/SC, por meio de seu representante legal, torna público, por este edital, o que segue:

- 1. Homologação preliminar das inscrições: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no Anexo I deste edital. O Anexo II contém o relatório de inscrições não processadas em virtude da ausência de pagamento ou pagamento efetuado em desacordo com as regras estabelecidas no Edital de Abertura das Inscrições
- 1.1. Não foram recebidas solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência, nem de atendimento especial para a realização de prova, tampouco objetivando a preferência no desempate face ao efetivo exercício da função de jurado, de forma que não há anexo referente a estes resultados a divulgar.
- 2. Nominata da Banca: Durante o período recursal abaixo estipulado, na área do candidato, no campo "mais informações", os candidatos poderão consultar a nominata da Banca.
- 3. Interposição de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo aos resultados ora divulgados deverá fazê-lo no dia 13/12/2022, diretamente no site www.objetivas.com.br, no campo "recursos", localizado na área do candidato, onde também poderá consultar o parecer da sua solicitação.
- 3.1. Durante o dia de interposição de recursos, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão interpor seus recursos utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade na **Arena Multiuso Prefeito Estener Soratto da Silva** (Rua Manaus, nº 172, Bairro Vila Moema, no Município de Tubarão/SC), no horário das **13h às 19h.**
- **4. Convocação para a prova objetiva:** A respectiva prova, para todas as funções, será aplicada no dia **18/12/2022** (domingo), às **08h30min** (horário de Brasília), na **Escola de Educação Básica Governador Aderbal Ramos da Silva** (Rua José Ferreira, nº 732, Bairro Santo Antônio de Pádua, no Município de Tubarão/SC). Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.
- 4.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data em seu local de prova indicado, com antecedência de 30 minutos do horário informado no item 4 deste edital.
- 4.1.1. <u>ATENÇÃO</u>: A fim de evitar aglomeração e transtornos próximo ao horário de fechamento dos portões, recomendamos aos candidatos que cheguem ao local de prova com a antecedência acima indicada.
- 4.2. O candidato DEVERÁ apresentar-se:
- a) portando documento de identidade original que bem o identifique e estejam em bom estado de conservação;
- b) portando caneta esferográfica (ponta grossa; tinta azul ou preta);
- c) com comprovante de inscrição e pagamento (somente em caso de não constar na lista de inscrições homologadas).
- 4.2.1. A lista de documentos aceitos como documentos de identidade consta no Edital de Abertura das Inscrições. NÃO serão aceitos como documento de identidade: documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo de documentos; certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo antigo); carteiras de estudante; carteiras funcionais; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, como documentos abertos, avariados, com foto desatualizada, ilegíveis ou, ainda, não identificáveis. O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento de identidade impossibilita o seu ingresso à prova.
- 4.3. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização da prova:
- a) RECOMENDA-SE a utilização de máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca;
- b) todos os participantes deverão respeitar as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova;
- c) quando da identificação junto ao fiscal para ingresso na sala de prova, o candidato que estiver utilizando máscara deverá abaixá-la para que o fiscal faça o seu reconhecimento, recolocando-a após a identificação. Igualmente, deverá realizar este procedimento quando submetido à inspeção por detector e houver sinalização de inconformidade, exibindo brevemente, neste caso, o interior da máscara ao fiscal;
- d) após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização somente será permitida a ingestão de água (garrafa de embalagem transparente e sem rótulo), de forma que se recomenda a todos os candidatos para que compareçam bem alimentados.
- 4.3.1. Sem prejuízo das disposições em contrário, os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para utilização durante aprova, desde que a embalagem seja transparente e não contenha rótulo, e máscara reserva, desde que acondicionada em embalagem transparente e sem rótulo. Esses itens serão inspecionados e, durante a prova, deverão permanecer com o candidato, em lugar visível.
- 5. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Tubarão/SC, 12 de dezembro de 2022.

Luiz Ernani Buerger,

Secretário da Fundação Municipal de Esporte de Tubarão/SC.



Registre-se e publique-se.